

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Sociais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 20 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - secretaria@incis.ufu.br



## EDITAL INCIS Nº 2/2022

23 de junho de 2022

Processo nº 23117.044467/2022-73

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE GRADUAÇÃO 2022

# PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO - PBG

O Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Uberlândia, informa que estão abertas as inscrições para um(a) bolsista no projeto de ensino "**Arquivo, história e memória: catalogar para salvaguardar e resistir**", do Programa de Bolsas de Graduação (PBG), da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

#### 1. SUBPROGRAMA TEMÁTICO

Em conformidade com o edital PROGRAD nº 7/2022, disponível no Processo SEI nº 23117.022765/2022-11 no portal da <u>PROGRAD</u>, este projeto (de número 1338) pertence ao subprograma temático 2.4 "Experiência Institucional", cuja definição consiste em: "Projetos de Ensino que possibilitem a experiência dos estudantes com o mundo do trabalho nas estruturas acadêmico-administrativas da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito de sua formação acadêmica".

## 2. **EIXO TEMÁTICO**

Atividade arquivista: memória e resistência via catalogação

### 3. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

### **Objetivo Geral:**

O objetivo geral deste projeto é socializar os acervos do Nupecs (Núcleo de Pesquisa do Instituto de Ciências Sociais) e Lesoc (Laboratório de Ensino em Ciências Sociais), pertencentes ao Instituto de Ciências Sociais, para os seus discentes, contribuindo em sua formação ao possibilitar-lhes mais solidez, haja vista se tratar de um acervo especializado em diversas vertentes de pensamento de sua área.

# **Objetivos Específicos:**

- 3.1. Preservar as memórias dos diversos grupos sociais registradas nas obras dos acervos do Nupecs e Lesoc, mantendo viva a pluralidade de vozes contra o monopólio da informação de grupos privilegiados;
- 3.2. Contribuir na formação do(a) bolsista do Projeto, discente das Ciências Sociais, no manejo técnico, profissional e crítico das ferramentas de catalogação de um acervo especializado em sua área de formação;
- 3.3. Manter esses acervos devidamente organizados conforme os protocolos da Biblioteconomia, que identificam obras de acordo com áreas e subáreas de estudo e seus respectivos autores;
- 3.4. Informatizar a catalogação dos acervos, mantendo o acesso as obras por meio de pesquisa por autor, título e palavras-chave, bem como sua localização nas estantes físicas do Núcleo e do Laboratório do projeto;
- 3.5. Preparar os acervos do Nupecs e do Lesoc para a recepção de leitores, contribuindo para a difusão do conhecimento e a socialização de informações para leitores do Instituto de Ciências Sociais da UFU.

# 4. DA INSCRIÇÃO

Enviar e-mail para a Coordenação do Curso de Ciências Sociais - Cocis-Incis/UFU: cocis@ufu.br

Período de inscrição: de 24 à 27 de junho de 2022.

### Documentação Necessária:

- 4.1. Histórico escolar atualizado da graduação do(a) candidato(a) constando o CRA;
- 4.2. Comprovante de matrícula atualizado do(a) estudante candidato(a) com assinatura/carimbo da instituição; Declaração assinada, datada (digitada ou de próprio punho), contendo números de RG e CPF, endereço eletrônico e telefone, com o seguinte texto: "Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição

pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto.";

- 4.3. Carta de intenção (digitada ou de próprio punho, ocupando no máximo uma lauda) sobre o seu interesse, afinidade, eventual experiência no tema do projeto e disponibilidade para a pesquisa;
- 4.4. Documentos comprobatórios do currículo do(a) estudante candidato(a) dos últimos quatro anos, que serão pontuados conforme item 8.3.
- Obs. 1: Se o Histórico Escolar da Graduação apresentado estiver com data recente, carimbo/assinatura da Instituição de Ensino, ele também serve como Comprovante de Matrícula.
- Obs. 2: Todos os documentos acima devem ser entregues em versão digital para o e-mail da Cocis: cocis@ufu.br

# 5. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) ESTUDANTE

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação de Ciências Sociais da UFU;
- 5.2. Estar cadastrado(a) no Portal PROGRAD (https://www.portal.prograd.ufu.br);
- 5.3. No caso de bolsista, não acumular bolsas de outros Programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 5.4. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 5.5. Dispor de 20h semanais para a realização do Projeto presencialmente;
- 5.6. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, da orientadora do Projeto.
- 5.7. Dispor de CRA Geral de no mínimo 70 pontos;
- 5.8. Clareza, propriedade de interesse e afinidade com os temas do Projeto

## 6. **DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

- 6.1. Receber treinamento para as atividades a serem realizadas;
- 6.2. Sistematizar e catalogar, conforme atuais padrões da Biblioteconomia, os acervos do Nupecs e Lesoc do Instituto de Ciências Sociais;
- 6.3. Manter as informações catalogadas tanto nos tombos dos títulos quanto em software com interface na internet;
- 6.4. Participar das reuniões convocadas pela equipe executora do Projeto;
- 6.5. Divulgar os resultados do Projeto em eventos acadêmicos;
- 6.6. Produzir relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

# 7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1. Acessar o e-mail cadastrado no Portal PROGRAD ou o próprio Portal PROGRAD (no link <a href="https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/edital/listar/ensino/">https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/edital/listar/ensino/</a>, na área do referido edital), preencher/gerar, imprimir, assinar e entregar o Termo de Compromisso para a Orientadora;
- 7.2. Participar integralmente das atividades do Projeto de Ensino, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 7.3. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pela orientadora do Projeto de Ensino;
- 7.4. Comprometer-se com a execução do Projeto de Ensino, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;
- 7.5. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 7.6. Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

# 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSISTA

- 8.1. O resultado será divulgado no mural e site da Cocis/Incis, no dia 29 de junho de 2022, até às 18h;
- 8.2. O processo seletivo será dirigido pela equipe do projeto para o preenchimento da vaga;
- 8.3. A seleção dos(as) candidatos(as) para o preenchimento da vaga será feita com base na seguinte tabela:
- 1. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos.
  2. Todos os comprovantes devem ser entregues em versão digital no ato da inscrição.

  1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO/A CANDIDATO/A

  CRA Geral

  2. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:

	Pontuação de Referência	Quantidade	Total
Participação em eventos científicos em áreas afins à	Ciências Sociais e Ensino de	Sociologia	
Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Produção técnica e bibl	iográfica		
Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas	0,3 ponto por trabalho		
Resumo simples em anais de evento	0,1 ponto por resumo		
Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas	0,2 ponto por resumo		
Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
Participação em projetos de ensino,	, pesquisa e extensão		
Com bolsa	0,6 ponto por participação		
Sem bolsa	0,4 ponto por participação		
Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital. Esta	ágios curriculares não serão	pontuados	
20 - 40 horas	0,04 ponto		
41 - 60 horas	0,08 ponto		
Mais de 61 horas	0,4 ponto		
Monitoria realizada em curso de graduação da UFU, d	levidamente certificada pela	PROGRAD	
41 - 59 horas	0,1 ponto		
60 - 119 horas	0,2 ponto		
120 ou mais horas	0,4 ponto		
Experiência docente – aula ou monito	oria na Educação Básica		
Até 20 horas	0,2 ponto		
21 - 40 horas	0,4 ponto		
Mais de 41 horas	0,6 ponto		
CARTA DE INTENÇÃO (até o máximo de 2,0 pontos)			
TOTAL GERAL			

- 8.4. Serão critérios de desempate:
  - a) estudante com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA);
  - b) estudante com menor número de reprovações no histórico escolar;
  - c) estudante de maior idade.

# 9. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- 9.1. Vigência da bolsa: 01 de julho de 2022 a 23 de dezembro de 2022;
- 9.2. Valor mensal da bolsa: R\$ 400,00;
- 9.3. O/A estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;
- 9.4. O repasse financeiro (pagamento da bolsa) terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes (bolsista e orientadora);
- 9.5. A falta de qualquer documento e/ou o não cumprimento das exigências expostas neste edital impedirão a inscrição e o andamento do processo;
- 9.6. O/A bolsista poderá ser substituído(a) pelos seguintes motivos:
  - a) conclusão, desistência ou desligamento do curso;
  - b) desempenho insuficiente;
  - c) não cumprimento das regras estabelecidas no edital;
  - d) ou outros fatores julgados pertinentes pela equipe do projeto;
- 9.7. Casos omissos a este Edital serão apreciados pela equipe do projeto.

Profa. Dra. Cristiane A. Fernandes da Silva – orientadora

Prof. Dr. Márcio Ferreira de Souza - colaborador

Prof. Dr. Luciano Senna Peres Barbosa – colaborador

Técnica Me. Jacqueline de Andrade – colaboradora

Técnica Elenice Luiza Alves Ribeiro – colaboradora

Uberlândia/MG, 23 de junho de 2022.

# Profa. Dra. Cristiane A. Fernandes da Silva Orientadora do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Fernandes da Silva**, **Presidente**, em 23/06/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador 3705847 e o código CRC 247FD973.

**Referência:** Processo nº 23117.044467/2022-73 SEI nº 3705847